
PE-5-158137-IFECT-SUL DE MINAS - ABERTURA 16.04.20

1 mensagem

Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

7 de abril de 2020 16:49

Sr.Pregoeiro Boa Tarde,

Após leitura do Edital desse IFECT nos surgiram várias dúvidas as quais solicitamos saná-las.

Agradecemos sua atenção.

O edital diz em seu início que o julgamento será o menor preço por grupo. Entendemos que exista apenas um grupo com um equipamento a ser ofertado com as páginas que eventualmente este virá a tirar no mês (150.000) que contabilizamos como franquia mensal. Estamos corretos com nosso raciocínio ?

Logo em seguida é informado que o regime é de empreitada por preço unitário. Unitário de que ? Se de páginas não há franquia. Concorda ?

Olhando-se para o Modelo de Proposta - ANEXO III - entende-se que devemos colocar o valor unitário Mensal do Equipamento no 1o. item e no segundo item o valor das páginas que se nos apresenta como franquia. Daí perguntamos e esse valor total é mensal ou anual ? O questionamento é porque entende-se pelo escrito que o contrato será anual. Estamos certos ?

Ainda como desentendimento vemos no subitem 21 já do Termo de Referência que o valor estimado da contratação é de R\$ 34.050,00. Esse valor se refere a que período (mês ou ano)?

Agradecemos seu retorno para sanar nossas dúvidas pois ainda temos algumas relativamente ao subitem 5.1.13 - REQUISITOS DOS SERVIÇOS que estaremos questionando em outra oportunidade.

Cordialmente,

Cheila Ayala

Consultora

Office Total S/A

(21) 98119-6142



Livre de vírus. www.avg.com.

PE-5-158137-IFECT-SUL DE MINAS - ABERTURA 16.04.20

5 mensagens

Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

7 de abril de 2020 16:49

Sr.Pregoeiro Boa Tarde,

Após leitura do Edital desse IFECT nos surgiram várias dúvidas as quais solicitamos saná-las.

Agradecemos sua atenção.

O edital diz em seu início que o julgamento será o menor preço por grupo. Entendemos que exista apenas um grupo com um equipamento a ser ofertado com as páginas que eventualmente este virá a tirar no mês (150.000) que contabilizamos como franquia mensal. Estamos corretos com nosso raciocínio ?

Logo em seguida é informado que o regime é de empreitada por preço unitário. Unitário de que ? Se de páginas não há franquia. Concorda ?

Olhando-se para o Modelo de Proposta - ANEXO III - entende-se que devemos colocar o valor unitário Mensal do Equipamento no 1o. item e no segundo item o valor das páginas que se nos apresenta como franquia. Daí perguntamos e esse valor total é mensal ou anual ? O questionamento é porque entende-se pelo escrito que o contrato será anual. Estamos certos ?

Ainda como desentendimento vemos no subitem 21 já do Termo de Referência que o valor estimado da contratação é de R\$ 34.050,00. Esse valor se refere a que período (mês ou ano)?

Agradecemos seu retorno para sanar nossas dúvidas pois ainda temos algumas relativamente ao subitem 5.1.13 - REQUISITOS DOS SERVIÇOS que estaremos questionando em outra oportunidade.

Cordialmente,

Cheila Ayala

Consultora

Office Total S/A

(21) 98119-6142



Livre de vírus. www.avg.com.

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>

7 de abril de 2020 17:03

Prezada,

Boa tarde!

Recebemos o presente pedido de esclarecimentos. Em conformidade com a legislação de regência (Decreto nº 10.024/2019, art. 23, § 1º), responderemos, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** ao que nos é demandado.

À disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



portal.ifsuldeminas.edu.br



ifsuldeminas



tvifsuldeminas

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>

7 de abril de 2020 17:17

Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Boa Tarde Sr. João Carlos,
Obrigada pelo retorno.
Cheila Ayala
Consultora
Office Total S/A

Co



Livre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

8 de abril de 2020 08:24

Para: Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>

Prezada,
Bom dia!

Consultado o **setor requisitante**, obtivemos as seguintes respostas aos questionamentos a nós dirigidos.

"Seguem respostas aos questionamento do email abaixo:

Questionamento 01

O edital diz em seu início que o julgamento será o menor preço por grupo. Entendemos que exista apenas um grupo com um equipamento a ser ofertado com as páginas que eventualmente este virá a tirar no mês (150.000) que contabilizamos como franquia mensal. Estamos corretos com nosso raciocínio? Logo em seguida é informado que o regime é de empreitada por preço unitário. Unitário de que? Se de páginas não há franquia. Concorda?

Resposta ao questionamento 01

Existe apenas um grupo com dois itens um relativo à franquia de 150000 unidades de impressão / cópia e outro com quantidade de excedente à franquia, também de 150.00 unidades de impressão / cópia.

Os quantitativos da franquia e do excedente são anuais

Recomenda-se a leitura do Anexo 1A - TERMORE 1_2020 -

CLTI_DTI_RET_IFSULDEMINAS em especial o item 4.10.2.1

Regime de empreitada por preço unitário: uma franquia e 150.000 unidades de impressões /cópias

Questionamento 02

Olhando-se para o Modelo de Proposta - ANEXO III - entende-se que devemos colocar o valor unitário Mensal do Equipamento no 1o. item e no segundo item o valor das páginas que se nos apresenta como franquia. Daí perguntamos e esse valor total é mensal ou anual ? O questionamento é porque entende-se pelo escrito que o contrato será anual. Estamos certos ?

Resposta ao questionamento 01

Os quantitativos são anuais. Vide tabela abaixo e notas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Franquia de 150.000 cópias / impressões para prestação de serviço de reprografia para vestibulares nos termos e especificações do documento TERMORE 1/2020 CLTI/DTI/RET/IFSULDEMINAS	Franquia	01	Nota 1	Nota 2
2	Excedente de 150.000 cópias / impressões à franquia para prestação de serviço de reprografia para vestibulares nos termos e especificações do documento TERMORE 1/2020 CLTI/DTI/RET/IFSULDEMINAS	Página	150.000	Nota 3	Nota 4

Nota 1: valor unitário de impressão / cópia dentro da franquia

Nota 2: valor total da franquia (150.000 unidades vezes o valor unitário da nota 1

Nota 3: valor unitário de impressão / cópia do quantitativo excedente

Nota 4: valor total do quantitativo do excedente (150.000 vezes o valor unitário da nota 3)

Questionamento 03

Ainda como desentendimento vemos no subitem 21 já do Termo de Referência que o valor estimado da contratação é de R\$ 34.050,00. Esse valor se refere a que período (mês ou ano)?

Resposta ao questionamento 03

O valor de R\$ 34.050,00 se refere ao período anual (doze meses)."

Informamos que o pedido de esclarecimento e a presente resposta estarão disponíveis, desde esta data, no ambiente Comprasnet.

No mais, colocamo-nos à disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>
Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

9 de abril de 2020 17:33

Agradecemos seu retorno.
Cordialmente,
Cheila Ayala
Consultora



Livre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]